



Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA MONITORES CULTURAIS Nº 01/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES**, através da **SECRETARIA DE CULTURA**, FAZ SABER que durante o período de 14 a 28 de abril de 2023 estará recebendo inscrições presenciais, para seleção de profissionais interessados em apresentar propostas de desenvolvimento de oficinas e prestar serviços na programação cultural promovida pela Secretaria Municipal de Cultura por tempo determinado de até 8 (oito) meses, como pessoa jurídica, de acordo com as áreas constantes da Tabela I, II, III e seguintes condições:

DO OBJETO

1. O presente edital visa o credenciamento de interessados em apresentar propostas de oficinas e prestar serviços para a Municipalidade de Embu das Artes como MONITORES CULTURAIS, dentro da grade de programação desenvolvida nos equipamentos culturais e instituições parceiras.

1.1. O número de Monitores Culturais que serão contratados está vinculado à quantidade de núcleos formados, de acordo com o Projeto Municipal de Formação Cultural.

1.2. O período de validade estabelecido para este Credenciamento não gera, para a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES/SP**, a obrigatoriedade de aproveitar todos os proponentes aprovados. A aprovação gera, para o proponente, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Credenciamento.

1.3. Os interessados deverão comprovar conhecimento e experiência na respectiva modalidade.

DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS MONITORES CULTURAIS – Síntese das atividades

2. **Monitores Culturais:** Atuar na formação cultural de crianças, jovens e adultos no Projeto Municipal de Formação Cultural - Núcleos da Cultura e Escola de Música.

DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS

3. As oficinas serão abertas ao público, com inscrição prévia, e serão realizadas nos equipamentos culturais e entidades parceiras, durante a vigência deste credenciamento. Os dias, horários e locais de atuação serão definidos pela Secretaria de Cultura.

3.1. As atividades propostas deverão ser adaptáveis para espaços diversos, como auditório, salas multiuso, espaços alternativos e ambientes externos.

DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

4. Poderão participar deste Credenciamento todos os prestadores de serviços, Pessoas Jurídicas, que estiverem registrados nas entidades incumbidas da fiscalização do exercício profissional e que detenham habilitação para o exercício de alguma das atividades na área relacionadas neste edital.



Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo

4.1. Deverão apresentar os seguintes documentos para seu credenciamento:

- a) RG e CPF do prestador de serviço;
- b) Portfólio e currículo artístico do profissional;
- c) Diploma ou certificado de conclusão de Curso Acadêmico em nível Superior, Médio, Técnico ou Fundamental, devendo apresentar somente o último grau concluído;
- d) Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso Livre, realizado por empresa ou instituição qualificada, cujo conteúdo esteja diretamente relacionado ao objeto do Credenciamento caso possua;
- e) Proposta para a realização da oficina cultural pretendida, com plano de aula;
- f) Declaração de Concordância com os termos deste Edital – Anexo II;
- g) Para fins de comprovação de experiência, o proponente deverá apresentar carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço com atuação na área ou ainda declaração comprovando **mínimo de 1 ano de experiência na área**, expedida por órgão público ou Organizações Não Governamentais legalmente reconhecidas.

4.2. Os documentos relacionados no Item 4.1 deverão ser entregues em envelope lacrado no ato da inscrição.

4.3. Não será admitida a participação de pessoas que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

4.4. Aos profissionais credenciados é vedado exercer cargo ou função de confiança na Administração Municipal de Embu das Artes.

DAS VAGAS

5. As vagas para monitores culturais serão distribuídas conforme Tabela I, II e III a seguir:

TABELA I

Monitores culturais para Escola de Música

| Função | Vagas | Jornada | Salário | Formação | Requisitos |
|---|-------|------------------------------------|--------------------------|-----------------|--|
| Monitor Cultural – modalidade Cordas/ <u>Violão</u> | 01 | Jornada III (16 horas semanais) | R\$ 1300,00 Mensal | Ensino Médio | Experiência comprovada de 1 ano como monitor de cordas na categoria <u>violão</u> . |
| Monitor Cultural – modalidade Cordas/ <u>Violino</u> | 01 | Jornada II (8 horas semanais) | R\$ 650,00 Mensal | Ensino Médio | Experiência comprovada de 1 ano como monitor de cordas na categoria <u>Violino</u> . |



Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo

| | | | | | |
|---|----|------------------------------------|--------------------------|-----------------|--|
| Monitor Cultural – modalidade Cordas/ <u>Cavaquinho</u> | 01 | Jornada II (8 horas semanais) | R\$ 650,00 Mensal | Ensino Médio | Experiência comprovada de 1 ano como monitor de cordas na categoria <u>Cavaquinho</u> . |
| Monitor Cultural – modalidade Cordas/ <u>Viola</u> | 01 | Jornada II (8 horas semanais) | R\$ 650,00 Mensal | Ensino Médio | Experiência comprovada de 1 ano como monitor de cordas na categoria <u>viola</u> . |
| Monitor Cultural – modalidade Sopro Madeira/ <u>Saxofone</u> | 01 | Jornada II (8 horas semanais) | R\$ 650,00 Mensal | Ensino Médio | Experiência comprovada de 1 ano como monitor de sopro madeira na categoria <u>Saxofone</u> . |
| Monitor Cultural – modalidade Sopro Madeira/ <u>Clarinete</u> | 01 | Jornada II (8 horas semanais) | R\$ 650,00 Mensal | Ensino Médio | Experiência comprovada de 1 ano como monitor de sopro madeira na categoria <u>Clarinete</u> . |
| Monitor Cultural – modalidade Sopro Madeira/ <u>Flauta Transversal</u> | 01 | Jornada II (8 horas semanais) | R\$ 650,00 Mensal | Ensino Médio | Experiência comprovada de 1 ano como monitor de sopro madeira na categoria <u>Flauta Transversal</u> . |
| Monitor Cultural – modalidade <u>Sopro Metal/ Trompete, Trombone, Eufoneou Tuba</u> | 01 | Jornada II (8 horas semanais) | R\$ 650,00 Mensal | Ensino Médio | Experiência comprovada de 1 ano como monitor de <u>sopro metal</u> em uma das categorias: Trompete, trombone, eufone ou tuba. |
| Monitor Cultural - modalidade <u>Canto Coral</u> | 01 | Jornada III (16 horas semanais) | R\$ 1300,00 Mensal | Ensino Médio | Experiência comprovada de 1 ano como monitor de <u>canto coral</u> . |
| Monitor Cultural de Teoria Musical na modalidade <u>Percepção e Iniciação Musical</u> | 01 | Jornada III (16 horas semanais) | R\$ 1300,00 Mensal | Ensino Médio | Experiência comprovada de 1 ano como teoria musical na categoria <u>percepção e iniciação musical</u> . |
| Monitor Cultural - modalidade <u>Bateria/ Percussão erudita</u> | 01 | Jornada II (8 horas semanais) | R\$ 650,00 Mensal | Ensino Médio | Experiência comprovada de 1 ano como monitor de <u>bateria</u> . |



Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo

| | | | | | |
|---|----|----------------------------------|----------------------|-----------------|--|
| Monitor Cultural - modalidade Piano | 01 | Jornada II (8 horas semanais) | R\$ 650,00 Mensal | Ensino Médio | Experiência comprovada de 1 ano como monitor de teclas na categoria piano . |
|---|----|----------------------------------|----------------------|-----------------|--|

TABELA II

| Monitores culturais para Dança é Arte | | | | | |
|---|-------|------------------------------------|--------------------------|-----------------|--|
| Função | Vagas | Jornada | Salário | Formação | Requisitos |
| Monitor Cultural de Dança/ Ballet | 02 | Jornada III (16 horas semanais) | R\$ 1300,00 Mensal | Ensino Médio | Experiência comprovada de 1 ano como monitor de dança na categoria ballet . |
| Monitor Cultural de dança/ Dança de salão | 01 | Jornada III (16 horas semanais) | R\$ 1300,00 Mensal | Ensino Médio | Experiência comprovada de 1 ano como monitor de cultura urbana na categoria Dança de salão |
| Monitor Cultural de dança/ Capoeira | 01 | Jornada III (16 horas semanais) | R\$ 1300,00 Mensal | Ensino Médio | Experiência comprovada de 1 ano como monitor de dança na categoria capoeira . |

TABELA III

| Monitores culturais para Arte é Vida | | | | | |
|---|-------|------------------------------------|--------------------------|-----------------|--|
| Função | Vagas | Jornada | Salário | Formação | Requisitos |
| Monitor Cultural de Artes Cênicas, modalidade/ Teatro | 02 | Jornada III (16 horas semanais) | R\$ 1300,00 Mensal | Ensino Médio | Experiência comprovada de 1 ano como monitor de artes cênicas na categoria Teatro . |
| Monitor Cultural de Artes Plásticas, modalidade/ Cerâmica | 01 | Jornada II (8 horas semanais) | R\$ 650,00 Mensal | Ensino Médio | Experiência comprovada de 1 ano como monitor de artes plásticas na categoria Cerâmica |
| Monitor Cultural de Artes Plásticas, modalidade/ Pintura em tela | 01 | Jornada II (8 horas semanais) | R\$ 650,00 Mensal | Ensino Médio | Experiência comprovada de 1 ano como monitore de artes plásticas na categoria Pintura em tela |
| Monitor Cultural de Artes Plásticas, modalidade/ Desenho | 01 | Jornada II (8 horas semanais) | R\$ 650,00 Mensal | Ensino Médio | Experiência comprovada de 1 ano como monitore de artes plásticas na categoria Desenho |



Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo

DAS INSCRIÇÕES

6. Objetivando evitar ônus desnecessários, o proponente deverá orientar-se no sentido de efetuar a inscrição **somente** após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Credenciamento.

6.1. As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria de Cultura, localizada na sede da prefeitura na rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, 114 – 1º andar, no período de 14 a 28 de abril de 2023, das 09h00 às 16h00.

6.2. No momento da inscrição o proponente deverá apresentar a documentação relacionada no item 4.1 e declarações em anexo assinadas, em envelope lacrado e identificado.

6.3. Efetuada a inscrição, não será permitida alteração ou troca da modalidade apontado na ficha de inscrição.

6.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, cabendo aos executores o direito de excluir deste Credenciamento aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299 do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES.**

6.5. Verificada a ausência de informações e/ou dados incompletos em qualquer campo da ficha de inscrição, o proponente terá sua inscrição indeferida.

6.6. A inscrição **não** poderá ser feita via postal, fax, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

6.7 O proponente poderá inscrever-se em apenas uma das funções oferecidas neste Edital.

6.8. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada, para os efeitos do presente certame, a última inscrição válida efetuada pelo proponente.

6.9. Após o término das inscrições o proponente deverá conferir no site <http://cidadeembudasartes.sp.gov.br/> se sua inscrição foi validada e se os seus dados estão corretos. Conforme cronograma, constante neste edital.

6.10. A convocação dos proponentes para a seleção, indicando horário e local de comparecimento poderá ser verificada no site <http://cidadeembudasartes.sp.gov.br/> e no quadro de avisos da Sede da Prefeitura, conforme cronograma em anexo.

6.11. É de cada proponente a responsabilidade de acompanhar os avisos e publicações referentes a este Credenciamento, conforme disposto no item anterior.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7. A Comissão de Seleção será composta pelos membros da Comissão Organizadora do Credenciamento devidamente nomeada por portaria e 01(um) especialista em cada área, todos



Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo

designados pela secretaria municipal de cultura.

7.1. A Comissão de Seleção é soberana quanto aos méritos das decisões.

7.2. Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar de forma alguma do presente Edital enquanto proponente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresarias com as propostas apresentadas ou parentesco com os proponentes.

DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

8. A Comissão de Seleção avaliará os projetos inscritos por modalidade, considerando as exigências especificadas neste Edital.

8.1. A seleção para monitores da Escola de Música consistirá na apresentação, em três vias, de um plano de aula de música e tocar uma peça de sua escolha (trazer a peça em três vias) e outra da escolha da comissão de seleção.

8.2. A seleção para monitores dos Núcleos de Cultura, consistirá na apresentação, em três vias, de um plano de aula e realizar a execução de aula prática da sua modalidade, no prazo máximo de 30 minutos.

8.3. Serão utilizados os seguintes critérios para seleção dos monitores culturais:

8.3.1. Clareza da proposta e qualidade do projeto;

8.3.2. A comprovação de conhecimento e experiência na modalidade escolhida através da análise curricular e material apresentado;

8.3.3. A viabilidade da implementação do projeto, considerando custos, utilização de recursos e sustentabilidade;

8.3.4. Pertinência dos métodos de trabalho escolhidos em relação ao público alvo;

8.4. Ao avaliar as propostas, a Comissão de Seleção observará o conteúdo, os benefícios culturais e sociais oferecidos à comunidade e a capacidade técnica de operacionalização da proposta, de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

| COMPONENTE | CRITERIOS DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|--|---|-----------|
| Currículo | Certificado nivel superior na área de atuação | 5 |
| | Certificado curso tecnico na área de atuação | 3 |
| | Comprovante de experiencia na área de atuação | 2 |
| Proposta | Objetivos | 0 a 5 |
| | Metodologia | 0 a 5 |
| | Viabilidade | 0 a 5 |
| | Mérito da proposta. | 0 a 5 |
| Plano de Aula | Aplicabilidade | 0 a 5 |
| | Sustentabilidade | 0 a 5 |
| | Apresentação/demonstração | 0 a 5 |
| | Avaliação/acompanhamento | 0 a 5 |
| Interesse público sócio cultural da proposta | Acessibilidade/inclusão | 0 a 10 |
| | Interação/participação nas atividades | 0 a 10 |
| | Total | 70 |



Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo

8.5. Serão considerados credenciados os monitores que atingirem a pontuação igual ou maior que 40 pontos.

8.6. Para efeitos de desempate, serão utilizados os seguintes critérios abaixo relacionados, nesta ordem:

a) O proponente de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, observado o disposto no artigo 27, da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerando para tal fim a data limite para a inscrição no presente credenciamento;

b) Maior pontuação recebida em comprovação da Experiência Artística Pedagógica;

c) Maior pontuação recebida no Componente Proposta.

8.7. A (s) data(s) e o local da seleção serão pre estabelecidos em Edital de Convocação. Não haverá aplicação da seleção fora dos locais estabelecidos no Edital. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da seleção.

8.8. Para participar da seleção o proponente deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu início, apresentar documento original com foto.

DO RESULTADO FINAL E DO RECURSO

9. Os proponentes aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final;

9.1. O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias após a publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o dia seguinte ao da publicação do referido ato.

9.2. Os recursos do credenciamento deverão ser interpostos presencialmente na Secretaria de Cultura.

9.3. O recurso deverá estar fundamentado, devendo constar o nome do proponente e sua opção. O proponente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.4. Não serão encaminhadas respostas individuais aos proponentes.

9.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, bem como recurso contra o resultado final.

DA CONTRATAÇÃO

10. As contratações serão realizadas nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993e demais normas estabelecidas por esse diploma e de acordo com as condições a seguir descritas.

10.1. A secretaria convocará os proponentes habilitados que tiverem sua proposta de oficinas selecionado para assinar o contrato por meio de comunicado pelo site <http://cidadeembudasartes.sp.gov.br/>



Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo

10.2. O proponente terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a conta da data da publicação do resultado preliminar através do site da prefeitura, para entregar na secretaria de cultura pessoalmente a documentação relacionada abaixo:

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações em vigor, ou o último Estatuto ou Contrato Social consolidado devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, acompanhamento de documentos de eleição dos seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) Declaração dos proprietários, administradores e dirigentes da entidade de que não ocupam cargo de chefia ou função de confiança na Administração Pública, anexo I e IV;
- d) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo a domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sededo licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

No caso de Microempreendedores Individuais – MEIs, os documentos descritos nas alíneas “a” e “b”, serão substituídos pela apresentação do Certificado da condição de Microempreendedor individual.

10.3. Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação o proponente será notificado e poderá enviar em uma única vez no prazo de 02 (dois) dias úteis, a complementação da documentação.

10.4. A vigência do credenciamento terá validade até 29 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada conforme interesse da Administração nos termos do artigo 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.5. Esta etapa terá caráter eliminatório, de modo que o candidato que não apresentar os documentos na conformidade deste Edital, no prazo estipulado na Causula 10.2 e 10.3 estará automaticamente eliminado do presente certame, sendo imediatamente convocado o próximo candidato habilitado, obedecida a ordem de classificação.

10.6. A eliminação da cláusula acima não é passível de recurso.

10.7. Na medida da necessidade e observando a estrita ordem de classificação, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES/SP** convocará os aprovados no



Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo

credenciamento por meio de e-mail e de convocações no site

<http://cidadeembudasartes.sp.gov.br>

10.8. O não comparecimento do proponente para a contratação conforme convocação do item acima na data estabelecida na publicação através do site www.embudasartes.sp.gov.br ou de comunicação eletrônica, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do credenciamento.

10.9. Os valores devidos aos monitores serão apurados mensalmente e pagos no mês subsequente, em até 30(trinta) dias da comprovação da execução dos serviços, mediante confirmação pela unidade responsável pela fiscalização.

10.10. O valor descrito neste edital é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na realização da oficina, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

10.11. A inexecução do contrato de prestação de serviço, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais consequências previstas nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

10.12. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XVII da Lei Federal nº. 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11. Todos os avisos e Publicações serão publicados no site <http://cidadeembudasartes.sp.gov.br>

11.1. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos dos proponentes inscritos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais anulações, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito até a data da convocação dos proponentes para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

11.3. Caberá ao Prefeito Municipal à homologação dos resultados do presente Edital de Credenciamento da Secretaria de Cultura nº 01/2023.

11.4. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Embu das Artes/SP, em 05 de abril 2023.

Claudinei Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Carlos Alberto da Silva Noia
Secretário Municipal de Cultura



Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| Data | Ação |
|--------------------------|---|
| 14 a 28 de abril de 2023 | Período de Inscrição |
| 03 de maio de 2023 | Divulgação das propostas inscritas |
| 04 e 05 de maio de 2023 | Convocação para seleção de projetos |
| 10 a 12 de maio de 2023 | Realização da seleção de projetos |
| 15 e 16 de maio de 2023 | Publicação classificação preliminar |
| 17 e 18 de maio de 2023 | Prazo para interposição de recursos |
| 22 a 24 de maio de 2023 | Entrega de documentação (conforme item 10.2 deste edital) |
| 26 de maio de 2023 | Publicação Classificação Final |
| 29 de maio de 2023 | Apresentação dos convocados |
| 02 de junho de 2023 | Assinatura dos contratos |
| 05 de junho de 2023 | Início das aulas |

Endereços para emissão de certidões (clausula 4)

Item f)

- Prova de regularidade com a fazenda federal:
<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>
- Prova de regularidade estadual:
<https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>
- Prova de regularidade municipal: deve ser solicitado no município de registro do CNPJ

Item g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS):

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Item h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT): <https://www.tst.jus.br/certidao1>



Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, abaixo identificado e assinado, como MONITOR CULTURAL, de acordo com a exigência do **EDITAL de Credenciamento nº. 001/2023**, venho requerer minha inscrição:

Nome completo do Proponente: _____

Área: _____

RG: _____ CPF: _____

PIS/PASEP/NIT: _____

Escolaridade: _____ Profissão _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Nasc.: _____ / _____ / _____ Estado Civil: _____

Telefone(s) () _____ Cel.: () _____

Email: _____

Embu das Artes, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do Proponente)



Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

À

Comissão de Seleção

Ref: Edital de Credenciamento nº. 01/2023 - Cultura

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de Credenciamento nº. 01/2023 e, especialmente, destacar que nunca sofri qualquer penalidade no exercício ou em virtude do exercício profissional. Declaro ainda que não ocupo nenhum cargo público nesta administração e que conheço os valores apresentados na tabela de honorários fixada no Edital.

Declaro expressamente minha concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência, especialmente, de que meu pedido de credenciamento poderá ser indeferido ou deferido, segundo a avaliação da Comissão.

Embu das Artes, _____ de 2023.

Assinatura



Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito
no CNPJ Nº _____ e RG nº _____

declaro que: Estou ciente de que minha participação e classificação no processo de credenciamento não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação como monitor cultural;

Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas e pelo cumprimento das obrigações da função, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no edital.

Embu das Artes, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do Proponente)



Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito
no CNPJ nº _____ e RG nº _____, declaro
estar ciente de que poderei ser contratado para prestar serviços em quaisquer
equipamentos, espaços ou locais indicado pela municipalidade, por ocasião da
contratação, localizados em qualquer bairro do Município

Embu das Artes, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do Proponente)



Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
inscrito no CNPJ nº _____ e RG nº _____,
declaro não ser servidor pertencente aos quadros de
funcionários desta Prefeitura e/ou prestadores ou serviços de empresas terceirizadas
ao Poder Público.

Embu das Artes, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do Proponente)

